

ANEXO III  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO CQSoc

O repasse da Quota Social do ICMS para cada município é obtido da seguinte maneira:

$$\text{Repasse ICMS Social}_i (\text{R\$}) = \text{Quota Social do ICMS}(\text{R\$}) \cdot \text{CQSoc}_i$$

onde: *Repasse ICMS Social<sub>i</sub> (R\$)* é o repasse da Quota Social do ICMS do município "i"; *Quota Social do ICMS (R\$)* é a Quota Social do ICMS-Municípios em reais.

Para um determinado ano, o coeficiente da quota social do ICMS é expresso pela seguinte fórmula:

$$\text{CQSoc}_i = \text{PARTIQE}_i \cdot \text{PROP}_{IQE} + \text{PARTIQS}_i \cdot \text{PROP}_S + \text{PROP}_{Iguai} / 75$$

Onde: *CQSoc<sub>i</sub>* é o coeficiente da quota social do ICMS do município "i"; *PARTIQE<sub>i</sub>* é a participação do indicador municipal de qualidade da educação do cada município "i"; *PARTIQS<sub>i</sub>* é a participação do indicador municipal de qualidade da saúde do cada município "i"; *PROP<sub>IQE</sub>* é a proporção da parcela distribuída segundo do *IQE*; *PROP<sub>S</sub>* é a proporção da parcela distribuída segundo do *IQS*; *PROP<sub>Iguai</sub>* é proporção da parcela distribuída igualmente. As proporções serão implementadas, respeitando a regra de transição, conforme a tabela abaixo:

**Tabela 1: Distribuição da Quota Social do ICMS-municípios conforme regra de transição.**

| Ano  | <i>PROP<sub>IQE</sub></i>      | <i>PROP<sub>S</sub></i>       | <i>PROP<sub>Iguai</sub></i>                                 |
|------|--------------------------------|-------------------------------|---|
| 2022 | 12% distribuídos segundo o IQE | 1% distribuído segundo o IQS  | 12% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios |
| 2023 | 13% distribuídos segundo o IQE | 2% distribuídos segundo o IQS | 10% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios |
| 2024 | 14% distribuídos segundo o IQE | 3% distribuídos segundo o IQS | 8% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios  |
| 2025 | 15% distribuídos segundo o IQE | 4% distribuídos segundo o IQS | 6% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios  |
| 2026 | 16% distribuídos segundo o IQE | 5% distribuídos segundo o IQS | 4% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios  |
| 2027 | 17% distribuídos segundo o IQE | 6% distribuídos segundo o IQS | 2% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios  |
| 2028 | 18% distribuídos segundo o IQE | 7% distribuídos segundo o IQS | 0% distribuídos de maneira igualitária entre os municípios  |

A *PARTIQE<sub>i</sub>* é expressa pela seguinte fórmula:

$$\text{PARTIQE}_i = \frac{\text{IQE}_i}{\sum_i \text{IQE}_i}$$

onde: *IQE<sub>i</sub>* é o índice municipal de qualidade educacional do município "i".

O *PARTIQS<sub>i</sub>*, por sua vez, é expresso pela seguinte fórmula:

$$\text{PARTIQS}_i = \frac{\text{IQS}_i}{\sum_i \text{IQS}_i}$$

onde: *IQS<sub>i</sub>* é o índice municipal de qualidade da saúde do município "i".